



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

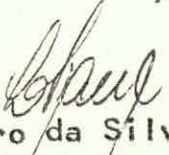
LEI Nº 283

ESTABELECE O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 1983.

A Câmara Municipal de Ibertioga decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica estabelecido o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Ibertioga para o exercício de 1983, composto de cargos de provimento efetivo e em comissão, de acordo com as tabelas anexas.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições contrárias entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983.


Lázaro da Silva Araujo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Tabela I

Código	Cargo / Função	Nível	Nº.Cargo	Provimento	Vencimento
CD-01	1 - <u>Gabinete do Prefeito</u> Secretário	IV	01	Comissão	50.000,00
CD-02	2 - <u>Secretaria da Prefeitura</u> Oficial de Administração	IV	01	Efetivo	60.300,00
CD-03	Procurador	V	01	Efetivo	72.000,00
CS-01	Escriturário-Secretário do Serv.Militar	II	01	Efetivo	27.000,00
CLT-01	Contínuo	I	01	C.L.T.	12.000,00
CD-04	3 - <u>Serviço de Fazenda</u> Tesoureiro	IV	01	Comissão	60.300,00
CD-05	Contador	V	01	Efetivo	98.400,00
CS-02	Auxiliar do Serviço de Cadastro e Tributação	II	01	Efetivo	35.000,00
CS-03	Auxiliar de Administração-INCRA	II	01	Efetivo	32.400,00
CD-06	4 - <u>Serviço de Educação e Saúde</u> Diretor da Escola Municipal	III	01	Comissão	49.000,00
CLT.02	Secretário da Escola Municipal	III	01	C.L.T.	42.000,00
CS-04	Chefe do O.M.E.	III	01	Efetivo	31.000,00
CLT.03	Professores de 1º grau				



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLT.04	Professores de 1º grau 5ª a 8ª Série	III	14	C.L.T.	260,00 por aula
CLT.05	Professores de 1º grau Leigos	II	-	C.L.T.	60% do sa lário míni mo.
CS-05	Porteiro-Inspetor de Alunos	II	01	Efetivo	19.000,00
CS-06	Serventes	I	02	Efetivo	16.800,00
CLT.06	Médico	V	01	C.L.T.	1,80 do sa lário míni mo.
CS-07	5 - <u>Serviços Urbanos</u> Telefonista	II	02	Efetivo	30.400,00
CLT.07	6 - <u>Serviços e Obras</u> <u>Públicas</u> Chefe do Setor de Obras	II	01	C.L.T.	1,80 do sa lário míni mo
CLT.08	Chefe do Setor de Almoxarifado	II	01	Efetivo	46.700,00

Tabela II

	INATIVOS				
	Professora Leiga	I	01	-	12.400,00

00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Tabela III

Niveação	Cargo/Função
I - Grau de instrução : primário Habilitação : não exigida Grau de responsabilidade:médio	Contínuo Serventes
II - Grau de instrução : primário Habilitação : não exigida Responsabilidade: máxima	Porteiro/Inspetor de Alunos Escriturários Auxiliares de serviços Telefonistas Chefe de Obras Chefe do Almoarifado Professoras Leigas
III - Grau de instrução:secundário Habilitação: exigida Responsabilidade:máxima se- torial	Secretários de serviços Diretor da Escola Municipal Chefe do OME. Professores de 1ª a 4ª séries Professores de 5ª a 8ª séries
IV- Grau de instrução : primário Habilitação : não exigida Grau de responsabilidade:má- xima	Oficial Administrativo Secretário Executivo Tesoureiro
V - Habilitação profissional-Supe- rior Responsabilidade : máxima	Contador Procurador Médico

Lázaro da Silva Araujo
Lázaro da Silva Araujo
Prefeito Municipal